



## PENA DE MORTE: E SUA EFICÁCIA NO BRASIL

### Autor(res)

Marcos Paulo Andrade Bianchini  
Emily Aparecida Camargos Coelho  
Flávia Rodrigues Cantagalli  
Luciana Calado Pena  
Marlisa Cristina Marques Avelar  
Gil César De Carvalho Lemos Morato

### Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

### Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

### Introdução

Apesar de, a pena de morte não ser aplicada no Brasil para crimes comuns, a discussão sobre sua possível eficácia no combate à criminalidade continua relevante, diante do aumento da violência e da sensação de insegurança vivenciada pela população. Anteriormente, a sanção capital foi praticada até o século XIX e abolida sob a influência de movimentos filosóficos e humanitários. Atualmente, a Constituição Federal de 1988 admite sua aplicação apenas em casos excepcionais, como em guerra declarada, protegendo o direito à vida como cláusula pétreia. Entretanto, diante do crescimento de crimes hediondos e reincidência criminal, surge o questionamento: a pena de morte seria uma solução eficaz no contexto brasileiro? Este trabalho visa analisar essa possibilidade a partir de uma perspectiva jurídica, histórica e social, refletindo sobre seus potenciais efeitos, limitações e implicações éticas, buscando compreender se essa medida extrema poderia contribuir para a redução da violência no país.

### Objetivo

O principal objetivo do trabalho é analisar a eficácia da pena de morte como medida de combate à criminalidade no Brasil, considerando seus aspectos jurídicos, sociais e constitucionais, bem como refletir sobre sua compatibilidade com o direito à vida e os possíveis impactos na segurança pública.

### Material e Métodos

Para obter o presente objetivo deste trabalho, optou-se por uma metodologia descritiva, com o propósito de apresentar os principais fatos que envolvem o tema da pena de morte. O intuito foi construir uma linha de raciocínio clara, que permitisse compreender como esse assunto tem sido tratado ao longo do tempo e em diferentes contextos. Ademais, utilizou-se a pesquisa explicativa, buscando aprofundar os conceitos e refletir sobre eles com base em materiais já publicados, como revistas, artigos e legislações. Também foi considerada a realidade social vivida por todos, já que a discussão sobre criminalidade e justiça penal está presente no nosso cotidiano. Contudo, a análise proposta pressupõe tanto de dados objetivos quanto da observação das experiências



que influenciam diretamente nossa percepção sobre segurança, punição e direitos humanos.

### Resultados e Discussão

A análise dos materiais demonstra que a defesa da pena de morte no Brasil está fortemente ligada ao medo crescente da violência e a descrença na eficácia do sistema penal. A população vislumbra na pena de morte uma forma de eliminar definitivamente indivíduos de alta periculosidade e responder à criminalidade com maior severidade. Todavia, os argumentos contrários mostram que essa medida extrema é ineficaz na prevenção de crimes, além de representar grave violação aos direitos humanos. A pena de morte é irreversível e, diante da possibilidade de erros judiciais, impõe riscos irreparáveis. Ademais, é frequentemente aplicada de forma desigual, atingindo principalmente minorias e grupos socialmente vulneráveis. Não se pode ignorar que, em vez de oferecer justiça, pode apenas reforçar uma lógica de vingança. Assim, a solução para a violência deve estar pautada em políticas públicas sólidas, reabilitação, educação e justiça social, e não na eliminação do indivíduo.

### Conclusão

Diante toda discussão verifica-se que, a pena de morte, embora defendida por alguns como medida para combater a criminalidade, expõe sérios problemas éticos, jurídicos e sociais. Sua eficácia na redução da violência é questionável, e o risco de erros judiciais a torna uma medida arriscada e irreversível. A verdadeira solução para a criminalidade no Brasil deve passar por reformas no sistema penal, educação, políticas públicas e reintegração social, respeitando os direitos humanos e a dignidade.

### Referências

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 12 abr. 2025.

MACKENZIE, Vitor. jun. 2021. Disponível em: <https://dspace.mackenzie.br/items/07665e42-dc9c-4d9a-ad28-176aa1ac7f42>. Acesso em: 12 abr. 2025.

REVISTA LINHAS JURÍDICAS (UNIFEV), v. 4, n. 5, p. 84–110, nov. 2012. Disponível em:

<https://periodicos.unifev.edu.br/index.php/linhasjuridicas/article/view/78/72>. Acesso em: 12. abr. 2025.

REVISTA TRAVESSIA. A pena de morte e a nostalgia da segurança urbana, p. 21–26, ago. 1992. Disponível em:

<https://travessia.emnuvens.com.br/travessia/article/view/319/286>.

Acesso em: 12 abr. 2025